

OIAPOQUE-AMAPÁ

08 DE FEVEREIRO 2021-SEGUNDA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 08/02/2021 às 11h30min:29

EXEMPLAR COM 01 PÁGINAS

EDIÇÃO : 232



**PREFEITO
BRENO LIMA DE ALMEIDA
VICE-PREFEITO
EUCLIMAR FONTINELES LIMA**

DECRETO Nº241/2021/GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



DECRETO Nº 241 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

SUSPENDE PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS TODOS TERMOS DE AUTORIZAÇÕES OU PERMISSÕES DE USO EXPEDIDOS PARA OCUPAÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA ECILDO CRESCÊNCIO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

Considerando que as pessoas jurídicas de direito público são titulares de relações jurídicas que recaem sobre os bens que integram seu patrimônio, devendo cumprir, tanto as regras aplicáveis para a aquisição dos mesmos, quanto aquelas relativas à sua administração;

Considerando que, neste cenário, o uso de bens públicos municipais por particulares é condicionada à observância de todos princípios constitucionais e administrativos, da legislação federal, da legislação municipal e à existência de interesse público;

Considerando que de acordo com o estabelecido no art. 105 e ss, da Lei Orgânica do Município, é competência do Município dispor sobre autorização, permissão e concessão de uso de seus bens públicos;

Considerando a necessidade de análise, mas aprofunda de todos os termos de autorização expedidos pelo município oriundos do chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º – A partir de 08 de fevereiro, ficam suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, todos termos de autorizações ou permissão de uso expedidos pelo município para ocupação dos quiosques da praça Ecildo Crescêncio Rodrigues Oiapoque, até reanálise individual de cada autorização ou permissão.

Art. 2º – Ficam suspensas pelo mesmo prazo do artigo anterior, todas obras e ou reformas que estejam em andamentos executadas pelas pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias das autorizações ou permissões dos quiosques da praça Ecildo Crescêncio Rodrigues.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque – Estado do Amapá.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.792-89

Breno Lima de Almeida
BRÉNO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito de Oiapoque